



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Nova Viçosa

Sexta-feira • 21 de Outubro de 2022 • Ano XVI • Nº 4878

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Luciana Sousa Machado Rodrigues / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Nova Viçosa - BA Abrolhos I

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MZA2RTDGNTQ3QTYXNDHBQZ

Portarias



MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA
PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 257/2022

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS DE SERVIDOR PÚBLICO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 60, inciso II e IV, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas férias de 30 (trinta) dias, a servidora abaixo listada, integrantes do quadro de pessoal do Município de Nova Viçosa/BA, contadas a partir de 03 de outubro de 2022:

- VILMA DE SOUZA RODRIGUES, matrícula 5239, auxiliar de serviços gerais;

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor nessa data, retroagindo seus efeitos a data de 03 de outubro de 2022.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita, aos dezessete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois.

LUCIANA SOUSA MACHADO RODRIGUES
Prefeita



MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA
PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 258/2022

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS DE SERVIDOR PÚBLICO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 60, inciso II e IV, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas férias de 30 (trinta) dias, ao servidor abaixo listado, integrantes do quadro de pessoal do Município de Nova Viçosa/BA, contadas a partir de 17 de outubro de 2022:

- ELIZEU BERNARDO, matrícula 4922, auxiliar de serviços gerais;

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor nessa data.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita, aos dezessete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois.

LUCIANA SOUSA MACHADO RODRIGUES
Prefeita